



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003598/2017-33

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.711.885/0001-00**, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1404, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-097 em Uberlândia - MG, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº MG14288627, expedida pela SSP/MG e CPF nº 081.229.376-24, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2017, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003598/2017-33, **Pregão nº 081/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 25/08/2019 a 25/08/2020;**

1.1.2. **Reajustar os preços em 3,37%**, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado entre julho de 2018 e junho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.243,46** (um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 14.921,51** (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS	
				UNIT.	TOTAL
1	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm ² preto e branco.	1.000	M ²	9,17218	9.172,18
2	Cópias xerográficas comuns, tamanhos variados, em papel sulfite 75g/cm ² colorido.	400	M ²	12,5389	5.015,56
3	Cópias xerográficas, tamanhos variados, tipo redução/ampliação em papel sulfite 75g/cm ² .	80	M ²	9,17218	733,77
VALOR GLOBAL					R\$ 14.921,51

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE801609.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

Fabrcio Rodrigues da Costa
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **fabrcio rodrigues da costa, Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 21/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1482829** e o código CRC **0E9D8080**.